



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 496/2025.

AUTORIA: VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM 24/04/25 10/02 hs
ASSINATURA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 496/2025 propõe que seja denominada de “**Margarida Augusta da Silva**” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande, sendo encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Resolução nº 054/2014, conforme consta no SAPL da Câmara Municipal de Campina Grande.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela visa prestar homenagem, atribuindo o nome de “Margarida Augusta da Silva” a logradouro público municipal, conforme propositura nº 496/2025.

Foi realizada consulta ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), confirmando que:

- O Projeto de Lei foi apresentado em 15 de maio de 2025 (protocolo nº 2528/2025), encontra-se em tramitação ordinária e distribuído à CCJR para parecer, estando em fase regular de exame
- Não foi identificado qualquer registro anterior de nome igual nos bancos de dados do SAPL, tais como logradouros, praças, escolas ou outras honrarias municipais, não havendo duplicidade ou qualquer impedimento quanto à originalidade da denominação.

Dessa forma, o projeto atende aos critérios regimentais e está justificado pelo interesse público do município.

Como se trata de projeto de lei ordinária para denominação de via pública, aplica-se quórum de aprovação por maioria simples, conforme art. 47 da Constituição Federal e art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não constatando qualquer vício legal, duplicidade ou impedimento à Proposta Legislativa nº 496/2025, **opina por sua regular tramitação**, estando em conformidade com as normas vigentes.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 14 de julho de 2025.

Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz

Presidente/Relatora

Saulo Noronha

Secretário

Márcio Guedes

Membro